

DECRETO N.º 47.553, DE 13/12/2024.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-SEMDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados no dia 31/12/2024 os Servidores abaixo descritos, do Cargo em Comissão da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-SEMDUR, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
37.165	Mariany Marim Marinho	Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano	CC3
33.816	Paula Sonegheti Imberti	Gerência de Controle de Edificações	CC7
33.618	Elisangela Viana Correia	Gerência de Regularização Fundiária	CC7
21.900	Paulo Roberto Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas	CC7
34.016	Ester dos Santos Sousa	Gerência de Estudos Urbanos	CC7
34.588	Thiago Pandolfi Depizzol	Gerência de Gestão Urbana	CC7
36.918	Priscila Silva Cometti Rossoni	Coordenação de Habite-se e Certidão Detalhada	CC10
40.259	Bianca Santos Gasparini	Coordenação de Análise e Aprovação de Projetos	CC10
34.792	Kelerson de Alvarenga Loureiro	Coordenação de Fiscalização de Obras e Edificações	CC10
26.177	Michelly Forza dos Santos	Coordenação de Fiscalização de Posturas	CC10
33.689	Thiago Ribeiro Azeredo	Coordenação de Uso e Ocupação do Solo	CC10
33.829	Guilherme Fraga Duarte	Coordenação de Regularização Fundiária	CC10
38.225	Igor Teixeira Cunha	Coordenação de Controle Fundiário	CC10
39.891	Simone Rodrigues Ribeiro	Coordenação de Planejamento Urbano	CC10
33.749	Eva do Nascimento	Coordenação de Informações Gerenciais	CC10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600340030003800300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

